



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1106/2021

PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE
INCENTIVO À ADIMPLENÇA MUNICIPAL –
REFIS – E DAS AÇÕES DE COBRANÇA
JUDICIAL

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Araraquara, Sr. Edinho Silva, determinar aos setores competentes às seguintes iniciativas administrativas:

1 – A prorrogação de prazo de encerramento do Programa de Incentivo Fiscal REFIS, via Decreto do Chefe do Executivo;

2 – A suspensão provisória de novas ações de execução fiscal (cobrança judicial de débitos), observando e respeitando o prazo legal de prescrição e decadência quinquenal tributário;

3 – Indico ainda que o Executivo Municipal faça indicação semelhante ao Governo do Estado de São Paulo.

Justifica a presente indicação, considerando:

i. a manutenção da “fase vermelha” em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19) até o final do mês, podendo ser prorrogado;

ii. que, com essa medida preventiva que busca o decréscimo da curva de casos de acometidos pelo vírus até que se consiga vacinar boa parte da população do nosso Município e da nossa Região, a restrição ao acesso e atendimento nos espaços públicos;

iii. que os recursos dos nossos munícipes estão voltados às prioridades básicas em busca da saúde e da vida;

iv. a finalidade social dos tributos municipais, que existe para garantir o bem estar da sociedade quando encontrado nos serviços públicos;

v. que nossa Cidade, ainda que sob índices alarmantes no momento mais crítico da pandemia, está se destacando pelas medidas protetivas, preventivas e de solução ao caos no sistema de saúde pública nacional;

vi. que as ações de execução fiscal (cobrança judicial de débitos) só oneram ainda mais o contribuinte com Custas e emolumentos judiciais que não são receita orçamentária para a Prefeitura e sim ao Poder Judiciário Estadual;

vii. que a população já está aterrorizada com toda essa situação e ainda recebe em sua correspondência uma “Carta de Citação” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sendo o exequente a Prefeitura Municipal de Araraquara;

viii. a proteção fiscal da classe empresarial do nosso Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de março de 2021.

ALUISIO BOI